



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base no disposto no Artigo 22.º, Inciso III, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear as vereadoras abaixo relacionadas para constituírem a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Rebouças, nos termos da Resolução nº 03, de 03 de maio de 2022:

PROCURADORA: ELIZABETE DO ROCIO PIANI

PRIMEIRA PROCURADORA ADJUNTA: MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO

Parágrafo Primeiro. O mandato das membras da Procuradoria da Mulher vigorará até 31 de dezembro de 2024, obedecendo a periodicidade da duração do mandato da Presidência da Câmara Municipal, conforme art. 2º da Resolução 03, de 03 de maio de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO KOZAK
Presidente da Câmara Municipal